



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.230 /

"ACRESCENTA CARGOS NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A estrutura de Cargos Operacionais, constante do Anexo I, Plano A, da Lei nº 4.072, de 19 de outubro de 1987, fica acrescida dos seguintes cargos, a saber:

- a) Grupo III - Ajudante de Caminhão Pipa;
- b) Grupo IV - Técnico de Mecanoterapia;
- c) Grupo VII - Operador de Usina de Lei de Soja.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.702, de 02/07/88.